

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 56.010/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 97**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **AQUISIÇÕES DE MUNIÇÕES DE 9mm LUGER, 9mm TREINA, PONTO 40 EXPO e PONTO 40 TREINA**, junto a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ. 57.494.031/0001-63**, destinado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo valor total de R\$ 157.075,00 (Cento e cinquenta sete mil e setenta cinco reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

